

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - http://www.ufscar.br

Edital nº 09/2023/ProGrad

EDITAL PAAEG 2023





A **Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos** torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFSCar para atuarem como tutores (as) do Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG), conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1.DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 1. O levantamento do número e da distribuição das bolsas foi realizado pela PROGRAD em consulta à Coordenação do PAAEG e aos Centros Acadêmicos.
- 1.2. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas, de forma presencial, no período de maio/2023 a agosto/2023.
- 1.3. Este edital refere-se a oitenta e duas (82) bolsas para tutores (as), distribuídas conforme consta na tabela abaixo.

Campus	Centro	Número de bolsas	Tutorias Contempladas	
Araras	CCA	1	Física Geral	
		1	Física para Biotecnologia	
		2	Fundamentos de Matemática / Cálculo 1	
		1	Química Experimental 3 / Físico-Química 1	
		1	Química Analítica	
		1	Química Geral / Química Orgânica 1	
Lagoa do Sino	CCN	2	Matemática	
		2	Química	
		2	Conteúdos da Engenharia	
		1	Física	

		1	Bioquímica e Biofísica - área: Saúde
São Carlos		2	Bioquímica I / II
	CCBS	1	Processo Evolutivo
		2	Fisiologia Humana
		11	Cálculo 1
		11	Geometria Analítica
	CCET	1	
-~		2	Fenômenos de Transportes 5 e 6 Física 1/A
São Carlos		1	Fundamentos de Probabilidade
Cai IUS		1	Mecânica dos Sólidos
		1	Química Geral
		1	Química Orgânica / Inorgânica
São Carlos	СЕСН	3	Escrita Acadêmica
		1	Laboratório de Programação / Matemática Discreta
Sorocaba	ссст	1	Matemática Aplicada à Administração / Fundamentos de Matemática
		3	Fisiologia Vegetal
Sorocaba	ССНВ	2	Fundamentos de Geografia Física
	1		
		2	Bioquímica
		3	Geometria Analítica
		1	Cálculo Diferencial e Integral 1
Sorocaba	CCTS	1	Cálculo Diferencial e Integral 2
		2	Fundamentos de Matemática Elementar
		1	Introdução à Física / Física Geral
		1	Química Geral 1
Tutoria es	specífica	a para es	tudantes indígenas e estrangeiros - vinculada à CAAPE e aos DeEGs
Araras	CCA	1	
Lagoa do Sino	CCN	1	
<u> </u>		1	
	CCBS	1	Anatomia e Fisiologia Humanas
		1	Cálculo 1
São Carlos	CCET	1	Cálculo 2
		1	Física
		1	Geometria Analítica
		======	

	CECH	2	Escrita Acadêmica
Sorocaba	CCGT	1	
	CCTS	1	

2. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1. A bolsa de Tutor (a) PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionados (as) por meio deste Edital, no valor de R\$ 500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.
- 2.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.
- 2.3. O período a que se refere este Edital, e no qual haverá pagamento de bolsa aos tutores (as) selecionados será de maio/2023 a agosto/2023, podendo ser prorrogado.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para Tutor (a) PAAEG o (a) estudante de graduação da UFSCar, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 4.3.
- 3.2. A inscrição será aceita durante o período de **09/05/2023 a 14/05/2023 (até às 18h)**.
- 3.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: https://forms.gle/BoLRzZfXXbwdbSiM8
- 3.4. O (a) estudante poderá se inscrever em até 2 (duas) tutorias distintas, indicando a ordem de prioridade nos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.5. O (a) estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campo específico, o histórico escolar completo em PDF.
- 3.6. A lista de estudantes inscritos (as) será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em **15/05/2023**, no link: http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-degraduacao/bolsas
- 3.7. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail <**tutoria_paaeg@ufscar.br**>

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO (A)

- 4.1. A seleção de bolsista ficará a critério de docentes indicados pelos respectivos Centros, assim como de Técnicos Administrativos indicados por setores da ProGrad, aqui chamados de supervisores (as), e estes terão autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) de seleção e avaliação que julgar conveniente(s), considerando toda e qualquer especificidade envolvida neste processo (da área de conhecimento ou de grupo específico a ser atendido.)
- 4.2. O processo de seleção poderá ser feito de forma remota ou presencial. O supervisor informará aos candidatos sobre os procedimentos por e-mail.
- 4.3. Os (as) estudantes interessados em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar;
 - b) disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;

- c) ter desempenho acadêmico satisfatório;
- d) não estar vinculado a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- e) não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria, assim, 1 (um) bolsista não poderá ser tutor de 2 (duas) disciplinas.
- 4.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em **17/05/2023**, no site da Pró-Reitoria de Graduação: http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-degraduacao/bolsas
- 4.5. Para fins de eventuais substituições de tutores (as) durante a vigência deste Edital, os (as) supervisores (as) poderão classificar estudantes para um cadastro reserva.
- 4.6. Aos (Às) estudantes classificados (as) no cadastro reserva, é imprescindível a participação nas atividades de Orientação e Formação de Tutores, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste Edital, e programação a ser enviada por e-mail, posteriormente.

5.OBJETIVOS DO PAAEG

- 5.1. Oferecer suporte acadêmico, voltado para conteúdos específicos, a estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas atividades curriculares que possuem alto índice de retenção e que são destinadas a ingressantes e estudantes de demais etapas da graduação;
- 5.2. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio à organização de rotinas acadêmicas mais eficientes de trabalho.

6. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

- 6.1. À coordenação cabe:
 - a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores (as) e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação;
 - b) providenciar orientação e formação para os (as) tutores (as);
 - c) orientar e apoiar os (as) supervisores (as);
 - d) definir as principais diretrizes do Programa;
 - e) definir estratégias para divulgação do Programa;
 - f) elaborar e enviar relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.
 - g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
 - h) registrar o controle de frequência tanto dos (as) estudantes bolsistas quanto dos (as) estudantes atendidos (as) pelo Programa;
 - i) emitir declaração de participação ao/à bolsista;
 - j) enviar mensalmente a listagem dos (as) tutores (as) vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.
- 6.2. À supervisão cabe:

- a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor (a);
- b) auxiliar tutores (as) selecionados (as) nas providências da documentação necessária;
- c) estabelecer, junto com os (as) tutores (as), e a partir de suas indicações, os horários para atendimento da Tutoria;
- d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelos (as) tutores (as) em cada atendimento;
- e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutores (as) certificando-se que cada um deles (as) está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) orientar, apoiar e supervisionar os (as) tutores (as) que atuam nas Tutorias Específicas para estudantes indígenas e estrangeiros, sobre assuntos pertinentes às especificidades dos grupos;
- g) substituir tutores (as) na medida da necessidade;
- h) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em final de Abril de 2023.
- i) informar por escrito o (a) Coordenador (a) do Programa caso algum (a) tutor (a) sob sua supervisão tiver impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

7.DOS (AS) BOLSISTAS

- 7.1 Ao (à) bolsista cabe OBRIGATORIAMENTE:
 - a) assinar o Termo de Compromisso
 - b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do Programa de Bolsa Tutoria e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
 - c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e atuar em conformidade com as normas do programa;
 - d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutores (as) e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital;
 - e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
 - f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu (sua) supervisor (a);
 - g) apresentar ao (à) supervisor (a) o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital, conforme sistemática sugerida pelo supervisor;
 - h) informar por escrito ao (a) Supervisor (a) e ao (a) Coordenador (a) do Programa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.
- 7.2. Em caso de desistência da bolsa, o (a) bolsista deverá cumprir suas atividades

até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o (a) bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarci-la de imediato aos cofres da UFSCar.

7.3. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.DOS (AS) TUTORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

- 8.1 É permitida a atuação de alunos (as) como tutores (as) voluntários (as) (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionados pelos (as) supervisores (as) e participem integralmente dos Programas de Formação e Orientação do PAAEG;
- 8.2 Aos (Às) tutores (as) voluntários (as) aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutores (as) bolsistas, previstas no item 7.1 (exceto subitem 7.1.b);
- 8.3 Tutor (a) voluntário (a) pode optar por atuar no Programa PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais;
- 8.4 As atividades exercidas por tutores (as) voluntários (as) não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.ACOMPANHAMENTO DO (A) BOLSISTA

- 9.1. Mensalmente, o (a) bolsista deverá elaborar e encaminhar para o supervisor um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados;
- 9.2. Manter atualizada a planilha de atendimentos da tutoria;
- 9.3. No final do período de duração da bolsa, o estudante deverá apresentar à coordenação e ao supervisor, relatório de suas atividades para ser avaliado;
- 9.4. O supervisor deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão, referente aos períodos letivos contemplados por este Edital;
- 9.5. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta, após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios dos supervisores e bolsistas;
- 9.6. Este relatório circunstanciado será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Aperfeiçoamento do programa;
- 9.7. Terão direito ao Certificado de Atuação como Tutor (a) no Programa PAAEG os (as) tutores (as), que tiverem frequência mínima de 85% das atividades previstas no cronograma e apresentarem relatórios mensais de frequência dos (as) estudantes atendidos (as) e relatórios finais dos atendimentos. O mesmo se aplica a tutores (as) voluntários (as), conforme item 8.2. deste edital.
- 9.8 Os Certificados serão emitidos após o término do período de tutoria a que se refere este Edital.

10DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	
08/05/2023	Abertura de edital de vagas da Tutoria PAAEG anual - 2023	
08 a	Período de inscrições dos (as) candidatos (as):	

14/05/2023	https://forms.gle/BoLRzZfXXbwdbSiM8
15/05/2023	Divulgação dos inscritos no endereço eletrônico da ProGrad: http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas
15 a 17/05/2023	Processo seletivo dos (as) tutores (as)
17/05/2023	Divulgação dos resultados do processo seletivo no endereço eletrônico da ProGrad: http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas
17 a 18/05/2023	Adesão dos (as) novos (as) tutores (as) e entrega dos Termos de Compromisso
SERÁ DIVULGADA EM BREVE	Atividade formativa dos (as) tutores (as) inicial* e contínua**
17 a 22/05/2023	Atividades de planejamento para o período letivo 2023/1, bem como a organização de horários de atendimento.
22/05/2023	lnício das atividades de atendimento e divulgação dos (as) tutores (as) no PAAEG
09/09/2023	Conclusão dos atendimentos do período letivo 2023/1
10/10/2023	Prazo final para entrega do relatório final do conjunto das atividades realizadas nas tutorias desenvolvidas no período previsto neste Edital pela Coordenação do PAAEG à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta

^{*}Todos (as) os (as) tutores (as) selecionados (as) e que confirmarem adesão, bolsistas ou não, deverão participar do primeiro encontro formativo integralmente, sendo que maiores informações serão encaminhadas através do e-mail dos tutores (as) selecionados (as).

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Casos não previstos neste regulamento serão avaliados em primeira instância pela Coordenação da Tutoria PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.

São Carlos, 09 de maio de 2023

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por Daniel Rodrigo Leiva, Pró-**Reitor(a)**, em 09/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

^{**} Todos (as) os (as) tutores (as) selecionados (as) e que confirmarem adesão, bolsistas ou não, deverão participar dos demais encontros de formação, que ocorrerão durante o período letivo, **integralmente**, sendo que maiores informações serão encaminhadas através do e-mail dos tutores (as) selecionados (as).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1033793** e o código CRC **DEF3D3C8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo n^{ϱ} 23112.014686/2023-59

SEI nº 1033793

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019